

## TERMO ADITIVO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA AC ENGENHARIA LTDA – EPP

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pela sua pelo seu Magnífico Reitor, professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2019, publicado no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **AC ENGENHARIA LTDA EPP** com sede na Rua João Pessoa, 265 sala 606 - Centro – Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 09.389.289/0001-57, neste ato representada por seu sócio Sr. **ANÍBAL IZAIAS DE MACEDO**, brasileiro, casado, CPF n.º 140.834.264-20, RG n. 1.151- D/CREA-RN, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.096771/2022-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Serviços Excedentes** ao Contrato nº 26/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR** ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$14.487,44 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$175.387,43 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função 12 – Educação

Subfunção 364 – Ensino Superior

Programa 5013 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

Ação 20RK – Funcionamento das Instituições de Ensino Superior

PTRES – 169800

Natureza da Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 8100000000

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

\_\_\_\_\_  
*Representante legal da CONTRATANTE*

\_\_\_\_\_  
*Representante legal da CONTRATADA*

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



---

*Emitido em 05/10/2022*

**TERMO ADITIVO Nº 1567/2022 - DFAC/ONTRATOS (11.02.16.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/10/2022 18:07 )*

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

*(Assinado digitalmente em 05/10/2022 15:11 )*

ANIBAL IZAIAS DE MACEDO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.264-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1567**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **056ab02ca1**